

PROCESSO SELETIVO DE TREINAMENTO EM SERVIÇO - FELLOWSHIP 2021

CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE BELO HORIZONTE

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O Instituto Prover torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para preenchimento das vagas para Treinamento em Serviço Fellowship, conforme Instruções Especiais integrantes deste Edital, a ser oferecidos pelo Instituto Prover, em parceria com o Centro de Oftalmologia do HOSPITAL EVANGÉLICO DE BELO HORIZONTE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais anexos e aditamentos, bem como pelas instruções e comunicações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto Prover, organizador do dito concurso.

1.2. Este Processo Seletivo será constituído de uma etapa, que contempla entrevista, dinâmicas de grupo/avaliação psicotécnica e avaliação curricular.

1.3. Todas as publicações referentes a este edital estarão disponíveis em http://www.ofthalmologiahe.com.br/?page_id=4630

1.3.1. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.3 deste Edital.

1.4. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Local do Treinamento em Serviço – Fellowship: Instituto Prover (Avenida Afonso Pena 4.000 salas 21,22 e 23) e nas unidades do Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico unidades Belo Horizonte, Betim e Sabará.

1.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. É pré-requisito para o ingresso nos cursos abaixo: 3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia

NOME DO CURSO	Nº DE VAGAS 2021	COORDENADOR	DURAÇÃO
Catarata	3*	Gustavo Sieiro	1 ano
Plástica Ocular e Órbita	1	Leonardo Diniz	2 anos
Retina Clínica e Uveítes	3	Vinícius Monteiro de Castro	1 ano
Retina Cirúrgica	1	Gustavo Magalhães Mucci	2 anos

* Entradas nos meses de março, julho e novembro

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CATARATA	
Período de inscrição e Envio do Currículo On-line	23/10/2020 a 08/11/2020
Resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista	13/11/2020
Entrevista e avaliação psicotécnica	20/11/2020
Divulgação do Resultado Final	30/11/2020
Matrícula	11/12/2020
Início do Curso	01/03/2021 *

*O programa de Catarata contempla inícios em Março, Julho e Novembro

RETINA CIRÚRGICA	
Período de inscrição e Envio do Currículo On-line	23/10/2020 a 08/11/2020
Resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista	09/11/2020
Entrevista e avaliação psicotécnica	10/11/2020
Divulgação do Resultado Final	30/11/2020
Matrícula	11/12/2020
Início do Curso	01/03/2021

RETINA CLÍNICA / PLÁSTICA OCULAR E ÓRBITA	
Período de inscrição e Envio do Currículo On-line	23/10/2020 a 08/11/2020
Resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista	13/11/2020
Entrevista e avaliação psicotécnica	27/11/2020
Divulgação do Resultado Final	30/11/2020
Matrícula	11/12/2020
Início do Curso	01/03/2021

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.oftalmologiahe.com.br/?page_id=4630 e acessar link correspondente ao edital. A inscrição se dará pelo preenchimento completo do Formulário de Inscrição, envio do currículo e documentos solicitados.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.7. As informações constantes na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato

4.8. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. É de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados pelo candidato no momento de inscrição.

4.10. A participação e inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Edital e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados e instruções relativas ao Processo Seletivo, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.11. O Instituto Prover não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do processo seletivo.

4.12. No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o responsável pelo processo, pelo telefone (31) 98898-2791, João Neves.

4.13. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Prover por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

5. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. Ao final do formulário de inscrição, (item 4.1 deste Edital), o candidato deverá anexar cópia da documentação e comprovantes solicitados (Carta de recomendação, Currículo, Diploma de Medicina, Certificado de Especialização em Oftalmologia, CRM-MG)

5.2. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;

5.3. A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;

5.4. Após o período de envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;

5.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;

5.6. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Prover poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

5.7. Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo de Capacitação Fellowship 2021.

5.8. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, o registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, devendo cumprir, ainda, o item 8 deste edital. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

5.10. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que não apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), deverá apresentar a inscrição de estudante médico estrangeiro, expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG, assim como visto permanente ou de estudante no país, para os candidatos estrangeiros, e comprovação de proficiência em língua portuguesa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

6.1. São critérios obrigatórios e eliminatórios:

- ✓ Formação em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC
- ✓ Residência Médica em Oftalmologia credenciada pelo MEC ou Especialização em Oftalmologia em Instituição credenciada pelo CBO
- ✓ Disponibilidade para atender a carga horária exigida pelo curso (dedicação exclusiva)

6.2. São critérios de pontuação da Avaliação Curricular:

- ✓ Fellowship ou especializações oftalmológicas prévias
- ✓ Artigos publicados (publicações científicas)
- ✓ Tempo de experiência profissional
- ✓ Experiência com cirurgias oftalmológicas
- ✓ Cursos realizados
- ✓ Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram maior número de pontos na avaliação curricular; entrevista e avaliação psicotécnica, dentro do número de vagas.

6.3. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou não enviar o currículo no prazo estipulado no item 3 desse Edital.

6.4. O horário e local da entrevista será confirmado por e-mail no prazo estipulado no item 3 desse Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo, assim como o detalhamento dos procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site do concurso e as matrículas de primeira chamada serão realizadas no dia 11/12/2020 à Avenida Afonso Pena 4.000 sala 21 no período de 10:00 as 16:00.

7.2. Será realizada nova chamada ao término do período de matrícula quando da não apresentação do candidato classificado ou no dia seguinte a desistência do candidato.

7.3. A convocação para matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas previstas existentes neste Edital.

7.4. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

7.5. Para a matrícula, será exigida a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição
- Comprovante de endereço atualizado nos últimos 03 meses
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Carteira do CRM-MG
- Nada consta do CRM-MG
- Diploma do curso de Medicina

- Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função)
- Cartão de vacina atualizado.
- Cartão Nacional do SUS

7.6. Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Instituto Prover, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.

8.2. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar documento comprobatório do Registro Profissional no CRM, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.

8.3. Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção.

8.4. Aos alunos certificados da Capacitação Fellowship, não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

8.5. Não haverá vínculo empregatício entre as instituições e o médico estudante.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020

INSTITUTO PROVER

Dr. João Neves de Medeiros Coordenador de Cursos